



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4046/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 465/2024

PORTARIA GP N. 465/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/32793/2024, que concluiu pelo pagamento do crédito relativo à diferença salarial decorrente da conversão dos vencimentos em URV, no percentual de 11,98%, limitado ao lapso temporal de Abr/1994 a Jan/1995, em favor do Espólio de José Carlos Júnior; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do crédito relativo à diferença salarial decorrente da conversão dos vencimentos em URV, no percentual de 11,98%, limitado ao lapso temporal de Abr/1994 a Jan/1995, em favor do Espólio de José Carlos Júnior, nos termos da determinação judicial, Ofício: SVSA/5161410-72.2020.8.13.0024, prolatado pelo magistrado da 2ª Vara de Sucessões e Ausência, Comarca de Belo Horizonte, Processo nº 5161410-72.2020.8.13.0024.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente